

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 16 de abril, de 2024

EDIÇÃO 1.380/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 36/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: BETA & TARGINO LTDA - ME
CNPJ Nº: 23.902.846/0001-12

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E AMBULÂNCIA INCLUINDO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA SINDIREPA/PR.**

Valor Máximo Estimado: R\$ 683.819,62 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de ABRIL de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 395 dias (um ano um mês), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 15 de abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 36/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: GUEBERT & FINK LTDA ME
CNPJ Nº: 80.525.207/0001-19

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E AMBULÂNCIA INCLUINDO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA SINDIREPA/PR.**

Valor Máximo Estimado: R\$ 634.313,80 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 15 de abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
TERMO DE ADITIVO					
2º Termo aditivo do contrato nº.3032/2023, decorrente de Pregão nº 13/2023 de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME PREVISÃO LEGAL NO ESTATUTO DOS SERVIDORES, LEI 1715/2013, ARTIGO 89 E PREVISÃO NO DECRETO MUNICIPAL 10.327/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, e a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 45.693.344/0001-61, com sede no endereço . . . CENTRO, - neste ato representada por CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIR, portador do RG nº . . . portador do CPF sob nº 033.504.349-67, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/03/2025 com finalidade de conforme solicitação através de ofício 004/2024 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 14 de março de 2024. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA GALERA DA CESTA BASICA LTDA CNPJ:456.933.440-00161</td></tr></table> <table><tr><td>YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL</td><td>CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIR RG: CPF:033.504.349-67 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA GALERA DA CESTA BASICA LTDA CNPJ:456.933.440-00161	YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIR RG: CPF:033.504.349-67 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA GALERA DA CESTA BASICA LTDA CNPJ:456.933.440-00161				
YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIR RG: CPF:033.504.349-67 REPRESENTANTE LEGAL				

www.efotech.com.br



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3102/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 10/2023 de CREDENCIAMENTO DE EDUCADOR FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESCOLINHA DE FUTSAL FEMININO PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **AMAURI MIRANDA**, portador do CPF sob nº. 905.544.509-68, com sede no endereço FAXINAL, , CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por , portador do RG nº , portador do CPF sob nº , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/05/2025 conforme solicitação através de ofício nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 16 de abril de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
AMAURI MIRANDA

CNPJ:905.544.509-68

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 42/2024
b) Licitação Nº : 9/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 16/04/2024
e) Objeto Homologado : AUXILIO MORADIA E AUXILIO ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA TODO BRASIL

FORNECEDOR: BRUNA GONÇALVES MACIEL - CNPJ: 095.613.049-61
Valor Total do Fornecedor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUXÍLIO MORADIA		MESES	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		MESES	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 16 de abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Objeto: AUXILIO MORADIA E AUXILIO ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA TODO BRASIL

Fornecedor: BRUNA GONÇALVES MACIEL - CNPJ: 095.613.049-61

- O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**
RATIFICO nos termos do artigo 74 caput, da lei 14.133 / 2021 , em conformidade com o processo administrativo nº 042/2024

Faxinal, 16 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

I Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 06/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 03/2023, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.849/0001-03, neste ato, representada pelo Presidente **ELISON FARIA SARTOR**, portador do CPF nº. 034.607.249-27, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 02 de Maio de 2025, com finalidade de conforme interesse da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração **06/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ELISON FARIA SARTOR
PRESIDENTE DA APAE



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

I Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 07/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 03/2023, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.849/0001-03, neste ato, representada pelo Presidente **ELISON FARIA SARTOR**, portador do CPF nº. 034.607.249-27, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 02 de Maio de 2025, com finalidade de conforme interesse da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae**, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração **07/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ELISON FARIA SARTOR
PRESIDENTE DA APAE



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

I Termo aditivo do Temo de Colaboração n°. 08/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade n°. 04/2023, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob n°. 02.555.054/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente MOACIR POMINI, portador do CPF n°. 090.182.479-87, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02 de Maio de 2025, com finalidade de Conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR POMINI
PRESIDENTE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

I Termo aditivo do Termo de Colaboração nº. 09/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 04/2023, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente MOACIR POMINI, portador do CPF nº. 090.182.479-87, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02 de maio de 2025 com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração **09/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR POMINI
PRESIDENTE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

I Termo aditivo do Termo de Colaboração nº. 10/2023, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 04/2023**, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente MOACIR POMINI, portador do CPF nº. 090.182.479-87, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 02 de maio de 2025, com finalidade de conforme interesse do Abrigo através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 10/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR POMINI
PRESIDENTE DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****DECRETO Nº 11.205/2023**

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Faxinal.

O Srº **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 25/11/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Faxinal, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS
- Suplente: MICHAEL RODOLFO BENTO

Secretaria Municipal de Esportes:

- Titular: EDI WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS
- Suplente: PATRICIA POMINI

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: JUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA
- Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA PEPELEASCOV

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO
- Suplente: ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Planejamento:

- Titular: RITA EFIGENIA DE JESUS BRAZ
- Suplente: FERNANDA PORTELA DA COSTA

Centros de Educação Infantil Municipais:

- Titular: ANA LUCIA DE CASTRO MARIA
- Suplente: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MALDONADO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

- Titular: ANA PAULA DOS SANTOS
- Suplente: LUCIA FERNANDA PORTELA



- Titular: ANDREIA PAULA CANELLO CORTEZ
- Suplente: KARINA XAVIER MELLO

Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini:

- Titular: APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES
- Suplente: ALMIR FERNANDES DE SOUZA

Creche Branca de Neve:

- Titular: ANDREIA NEVES DUARTE DA SILVA
- Suplente: ROSENEIDE DIAS NOGUEIRA

Pastoral da Criança:

- Titular: NELSON SUBTIL BARBOSA
- Suplente: ISADORA SOARES DA SILVA
- Titular: MARIA GISLAINE GLASSI LIDUÁRIO
- Suplente: CRISTIANO LIDUÁRIO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 135/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor
SIRINEU ANTONIO DA SILVA, funcionário desta Municipalidade,
ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas
férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo
2023/2024, fracionadas da seguinte forma:

Período I: 15/05/2024 à 29/05/2024 – 15 (quinze) dias;

Período II: 16/09/2024 à 30/09/2024 – 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.789/2024

SÚMULA: Exonera
servidor em provimento
de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **ANDREIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito
no CPF: 052.549.979-23 e RG: 8.563.381-3 SESP/PR, no cargo
comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA**
SAÚDE, SÍMBOLO CC-3, no dia 16/04/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, em 16 de Abril de 2024.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.788/2024

SÚMULA: Exonera
servidor em provimento
de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **HAROLDO JORGE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF:
432.026.759-15 e RG: 3.152.043-6 SESP/PR, no cargo comissionado
de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, SÍMBOLO**
CC-01, no dia 16/04/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, em 16 de Abril de 2024.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

